



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

Ofício Ouvidoria nº 008/2021

Sorriso, em 26 de fevereiro de 2021.

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Nesta.

Assunto: Encaminha denúncia recebida pela Ouvidoria D0221-3861844.

Senhor Ouvidor,

A Câmara Municipal de Sorriso-MT, vem respeitosamente, encaminhar a Vossa Senhoria reclamação recebida pela Ouvidoria Parlamentar desta Casa de Leis, no dia 23 de fevereiro de 2021, realizada através do Protocolo nº D0221-3861844 - Assunto: *“Abuso de poder de funcionário público”*, neste município de Sorriso-MT, para que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de averiguar e solucionar a demanda apontada na mencionada denúncia.

Aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAILINE FRASSON SANGION
Ouvidora Parlamentar



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

Protocolo

D0221-3861844

DADOS

Tipo	Ouvidoria
Categoria	Denúncia
Setor/Órgão	Legislativo
Gerado em	23 de fevereiro de 2021 19:30
Última alteração	24 de fevereiro de 2021 10:33
Situação	Encaminhada
Prioridade	Normal
Canal	Online

SOLICITANTE

Solicitante **Anônimo**

Assunto

Abuso de poder de funcionário público

Descrição/Relato

Solicito junto a este órgão providência a um fato que presenciei na Secretaria de Saúde do município de Sorriso/MT, que causou grande desrespeito a um servidor colega de trabalho da nossa unidade, o servidor em questão trata-se de um motorista que foi convocado pelo coordenador dos motorista o senhor (Vulgo) Poconé, para conduzir a Assistente Social Vânia a uma visita, a mesma recusou ser conduzida pelo referido motorista, fato esse que causou grande constrangimento ao motorista e ao seu superior, o servidor por dias ouviu piadas pelos corredores, sendo alvo de chacotas, referente ao fato ocorrido, e ficando o assunto por isso mesmo, acredito eu que o servidor não deve ter conhecimento dos seus direitos e a servidora já é de conhecimento de todos tratar servidores e usuários com desrespeito e falta de consideração. Como servidor publico de alguns anos me pergunto quem deu



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

autonomia a essa senhora para que possa ter tal conduta com os colegas demonstrando desrespeito e desconsideração pelo trabalho do colega servidor que compõe a anos a equipe da Secretaria de Saúde, sem contar o desrespeito com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sorriso/MT que em seu artigo 163, inciso V, da Lei 140/2011 Veda Expressamente a promoção de manifestação de desprezo pessoal e pejorativo ao recinto da repartição. E até hoje nenhuma medida foi tomada contra a servidora em questão.